



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 773, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o Empenho n.º 2016/13507 enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica baseado nos seguintes fatos:

- O valor em questão refere-se a uma recuperação da Praça Menino Deus, tendo em vista a necessidade de vistoria pelo agente financeiro, Caixa Econômica Federal, para liberação do recurso e andamento do processo.

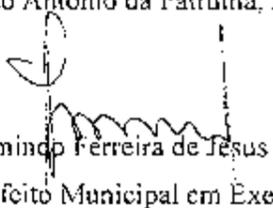
- Após a consolidação do processo de Recuperação da Praça Aristides Marques Peixoto e Praça Menino Deus, junto à Caixa Econômica Federal – GIGOV/PO, conforme Contrato de Repasse N.º 02600330-73/2008/MTUR/CAIXA e seus aditivos e Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais N.º 180/2010 e seus aditivos, deve ser realizada vistoria pelo agente financeiro para liberação dos recursos.

- As obras na Praça Menino Deus foram finalizadas pela empresa Construtora Silva & Dias Ltda.-ME (contratada através do contrato supracitado) no ano de 2012, mas por falta de repasse de recursos do Ministério do Turismo e diversas exigências da GIGOV/PO, a empresa não recebeu até o presente momento.

- Durante o período em que a obra ficou parada, aproximadamente 4 anos, algumas obras de infraestrutura foram executadas pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, e também pela CORSAN, que danificaram as obras que já haviam sido executadas pela empresa contratada, na Praça Menino Deus.

- Como este processo envolve também a Praça Aristides Marques Peixoto, que ainda deve ser executada, este valor deve ser pago, alterando a ordem cronológica, para que a empresa receba os valores atrasados após a vistoria e dê o devido andamento nas obras que restam, evitando assim que o Município não tenha que devolver o valor do recurso deste Contrato de Repasse (R\$ 149.649,67), que deve ser encerrado até o dia 30 do mês de dezembro do corrente ano.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2016.

  
Armino Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em Exercício